

DATA DA LEITURA: 26/11/2024		ORGÃO:		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE							
CODIGO ID: 4951 - UASG: 943001		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO Nº 24001.054214/2024-30		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241238 – SESA/COEXE							
ABERTURA 29/11/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS							
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 Dias							
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 Dias							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		13.21.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS							
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br							
LEITURA POR: WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO E FECHADO		ENVELOPE			
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F			
10.2.1.2. CONTRATO SOCIAL		X									
10.2.1.2. 41ª ALTERAÇÃO CONS.		X									
10.2.1.2. CNH – DOS SÓCIOS		X		13.21.6.4.		CARTA DE SOLIDARIEDADE		VENCEDOR X			
10.4.1.1. CNPJ. Cod: 6		X				AMOSTRAS					
10.4.1.4 FGTS		X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
10.4.1.3. INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
10.4.1.3. CERT. FEDERAL		X		13.21.4.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA X			
10.4.1.2 CERT. ESTADUAL		X		13.21.4.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA X			
				ANEXO I - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		PROPOSTA X			
10.4.1.2 CERT. MUNICIPAL		X		13.21.6.1.		REGISTRO DE MEDICAMENTO		VENCEDOR X			
				12.1.3.		A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.		PROPOSTA X			
10.4.1.2 CIM		X		12.1.5.		Os medicamentos dos itens 02, 04, 05, 06 e 09, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.		VENCEDOR X			
10.4.1.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		12.1.6.		Os medicamentos dos itens 03, 04, 05, 06 e 09, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desonerações autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.		PROPOSTA X			
10.4.1.5. MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X		ANEXO I - TR		INSERIR CÓDIGO PMI		PROPOSTA X			
				ANEXO II - PÁG 32		INSERIR DECLARAÇÃO		PROPOSTA X			
X BALANÇO		X		13.21.4.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS X			
X CERT. CONTADOR CRC		X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
10.5.1.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.					
						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
				6.2.3.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 75% X			
						PROPOSTA VIA 1		X			
10.3.4. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
				13.21.6.3.		BULA		VENCEDOR X			
10.3.5 AFE COMUM - ANVISA		X		14.9.		EXEQUIBILIDADE		PODERÁ X			
10.3.5 AFE COMUM - DOU		X									
10.3.5 AFE ESPECIAL - ANVISA		X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
10.3.5 AFE ESPECIAL - DOU		X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
				ENVELOPE PROP.		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE		X			
10.3.4. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
X SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.					
X SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
						13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente. 13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.					
						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
						11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.					
10.4.2. CERTIDÃO DO ICMS		X				Págs		DECLARAÇÕES			
10.1. SICAF		X						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
10.3.1.1. ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X						DEC. DE REQ. DE HAB.			
10.3.1.1. ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X						DADOS DO REPRESENTANTE			
								CARTA CREDENCIAMENTO			
14.1 CRC - CE (CONSULTA)		X						DECLARAÇÃO GERAL			
								DADOS DA EMPRESA			
								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
								14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA			
								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
								OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X						5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459-6375 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.			
ENVELOPE HAB.		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE		X				RECEB. NOME: _____ EM: _____			